



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## *Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL Nº 029/2000

### ***AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,  
autorizado a doar aos Senhores Ricardo Belarmino, Irenita Soares  
Carneiro Barbosa, Elias Soares Carneiro e Amarildo Florentino de Araújo,  
uma área de terra medindo 1.350,00 m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e cinquenta  
metros quadrados), medindo o primeiro lote 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e  
cinquenta metros quadrados) e o restante 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros  
quadrados) cada um, localizado em Vila Itaperuna, pertencente ao  
Município de Barra de São Francisco.*

*Art. 2º. A área recebida será utilizada para fins  
residenciais.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 09 de maio de 2000.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
*Prefeito Municipal*